



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**18/06/2017**

# INDICE

---

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. COMARCAS.....	1
1.2. PRECATÓRIOS.....	2 - 3
1.3. PRESIDÊNCIA.....	4
1.4. SERVIDOR PÚBLICO.....	5 - 9
2. JORNAL PEQUENO	
2.1. INSTITUCIONAL.....	10

**TIM...TINS...NACIONAL!-IX**

Idelfonso Vasconcelos / JORNALISTA - RADIALISTA  
idelvasco@hotmail.com

*Revisão feita  
pelo autor*

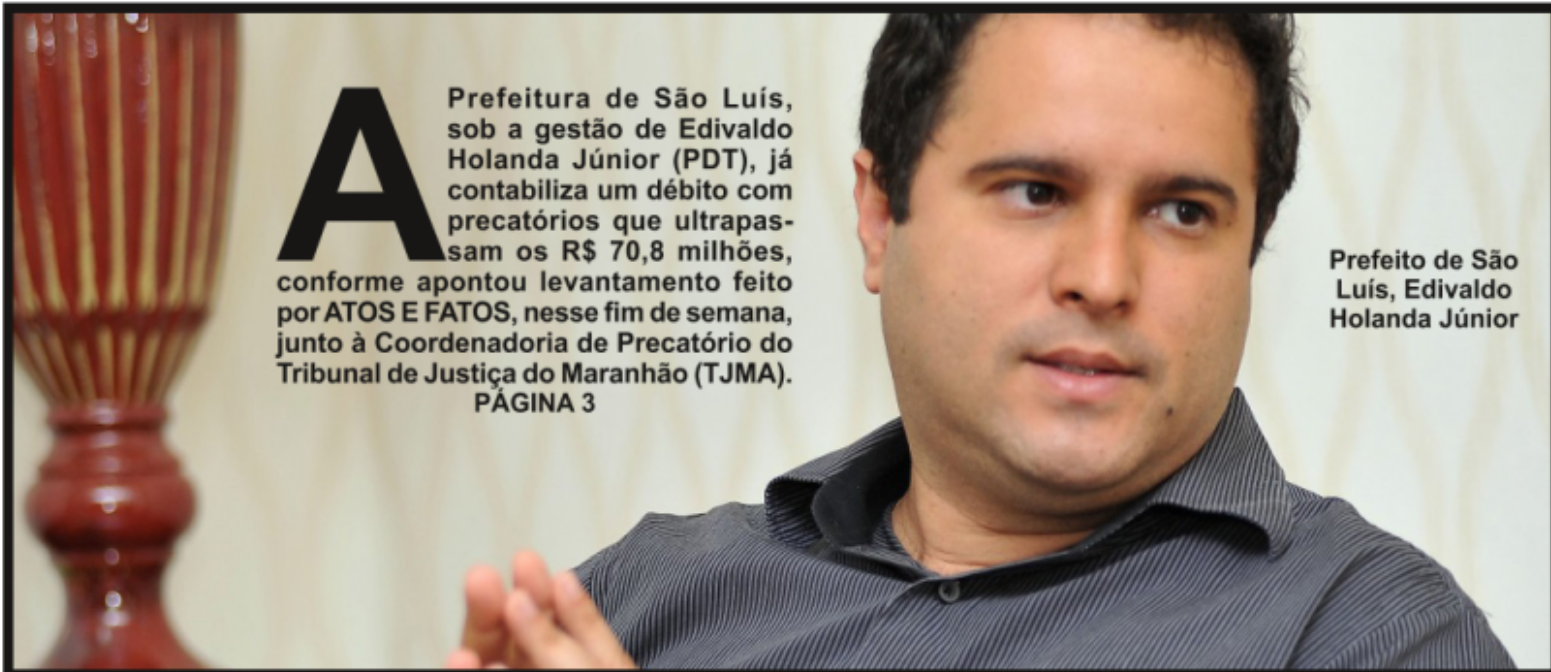
Lago do Juco – O prefeito do município de Lago do Juco, Osmar Fonseca dos Santos, em termo judiciário – fora afastado do cargo pelo judiciário de Lago da Pedra com decisão liminar por um prazo de 180 dias – ficou proibindo a entrada ou a permanência do acusado;;; NA AÇÃO do MPMA....

## **BOLA DE NEVE**

# **Governo Edivaldo Júnior acumula R\$ 70 mi em dívidas com precatórios**

**A** Prefeitura de São Luís, sob a gestão de Edivaldo Holanda Júnior (PDT), já contabiliza um débito com precatórios que ultrapassam os R\$ 70,8 milhões, conforme apontou levantamento feito por ATOS E FATOS, nesse fim de semana, junto à Coordenadoria de Precatório do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

PÁGINA 3



Prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior

## BOLA DE NEVE

# Governo Edivaldo Júnior acumula R\$ 70 mi em dívidas com precatórios

A Prefeitura de São Luís, sob a gestão de Edivaldo Holanda Júnior (PDT), já contabiliza um débito com precatórios que ultrapassam os R\$ 70,8 milhões, conforme apontou levantamento feito por ATOS E FATOS, nesse fim de semana, junto à Coordenadoria de Precatório do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Os dados obtidos pela reportagem mostram que as dívidas acumuladas pelo Município através de decisões judiciais, de 2008 até dezembro de 2016 e, inclui uma lista de 271 credores. De acordo com as informações, essa dívida fundada (longo prazo) com precatórios já chegou aos R\$ 73 milhões, mas neste período, foram amortizados R\$ 3 milhões.

Os precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento



**Prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior**

de valores devidos após condenação judicial definitiva. O ATOS E FATOS não conseguiu localizar junto ao orçamento municipal de 2017 a previsão de reserva para amortização de precatórios para atender sentenças judiciais.

O levantamento apontou que esses R\$ 70 milhões correspondem a débitos principalmente com fornecedores. As causas mais comuns de precatórios na prefeitura ludovicense são passivos trabalhistas de

servidores e pensionistas, mas, segundo informações obtidas pela reportagem, há diversas situações. O prefeito Edivaldo Holanda Júnior precisa se esforçar para quitar as ordens judiciais de pagamento, pois corre o risco de sofrer sanções, como o bloqueio das contas públicas.

Caso venha descumprir as ordens de pagamento, a prefeitura da capital maranhense pode ser punida com o bloqueio dos repasses do Fundo de Participação

dos Municípios (FPM) e ficar proibida de fazer empréstimos ou convênios com a União. O prefeito Edivaldo Júnior também pode ser responsabilizado por descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e por improbidade administrativa.

### **E MAIS:**

Os valores com precatórios pendentes na Prefeitura de São Luís já foram bem maiores. Em 2004, por exemplo, a prefeitura pagou R\$ 13.851,50 e R\$ 62.467,65 em 2008. Resta ainda um saldo devedor de R\$ 70 milhões. O Executivo Municipal fechou acordo com o TJMA para quitação das dívidas vencidas, com a liberação do valor de R\$ 800 mil. Desde 2014, o pagamento dos precatórios pelo Município segue o regime especial instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009, com o depósito de 1% da Receita Corrente Líquida da Prefeitura.

**TIM...TINS...NACIONAL!-IX**

Idelfonso Vasconcelos / JORNALISTA - RADIALISTA  
idelvasco@hotmail.com

*Revisão feita  
pelo autor*

O Tribunal de Justiça do Maranhão que apresenta a frente o Desembargador Cleones Carvalho Cunha, está de bem com a sociedade maranhense, pois atuação esta sendo justos, processos que estavam parados já foram examinados e decididos, tomados devidas providencias pelos juizes que fazem partes de decisões de sentenças ou outrem...



Por: Celso Coutinho\*

# A Iguais e Desiguais?!

**Los Angeles – California / U S A (04/14/2014)**

Como?!

Sim, é uma indagação que, a todo momento, somos submetidos e, com certeza, até hoje, não encontramos a resposta certa, porque não conseguimos explicar a mesma coisa de uma forma só, com significados e resultados iguais. Parece que bem aí, começa uma coisa inventada pela astúcia ou inteligência humana, apelidada de retórica que diz uma coisa de um jeito e a coisa é outra, nunca igualando o dito com o feito, nascendo, exuberantes, a ação de dizer e a omissão de não fazer o que disse... Coisas que deveriam ser iguais, mas, não o são. São, diametralmente, opostas, são desiguais... Infelizmente!

Simplificando essa estória ou história, aí, nascem a VERDADE e a mentira, a JUSTIÇA e a injustiça, o BEM e o mal, o BOM e o mau, a POLÍTICA e a politichal e toda essa sociedade que construímos para vivermos sorvendo esse coquetel de contradições, aonde se misturam todos esses dejetos sociais e orgânicos, guardados nessa cloaca sem fundo, a sociedade, avultando-se, aí, o pior de todos esses dejetos – a vil e deletéria injustiça - a vingança, a deslealdade, a delação, a hipocrisia, a traição, a falsidade, a fome, a pobreza, a miséria, a covardia e todo esse incontável elenco de imundícies putrefatas, verdadeiros venenos sociais que matam "sem dó nem piedade". A invenção mais recente é a escusável "delação premiada", "lagalisimizada", mais que legalizada, colocando os "judas", "brutus", "calabar", "joaquim silvério dos reis", "lázaro de melo" e toda essa corja ao abrigo do "lagalismo", chamado de "lei" e "legal", no pedestal dos heróis, enquanto as suas vítimas sobem ao patíbulo da vingança e da injustiça...Aí, é que existem o que chamamos de "mortos-vivos", defenestrados do lugar que é seu, nesta combalida, injusta e feroz sociedade que nós mesmos construímos e que só será corrigida quando cada pessoa tiver a sua cidadania reconhecida e souber, também, a sua corresponsabilidade social...

Mas, tudo isso poderia ser bem diferente e bem recebido, não fora a peçonha da vil e deletéria injustiça, ferida social e orgânica que não sara, ficando aberta e pustulenta, até o seu encontro com a morte, sua "fiel e leal companheira"... A ciência, ainda, não encontrou uma fórmula para curar esse anátema, esse tumor maligno, social e orgânico que é a vil e deletéria injustiça... Disse bem, de forma axiomática, o notável professor, médico e escritor, brasileiro da Bahia, também, ambidestro, AFRÂNIO PEIXOTO: "A injustiça é a mãe da violência." Se quisermos, poderemos saber quem é o "pai dessa excrescência", com os meios, fórmulas e as técnicas que a ciência e a tecnologia nos oferecem... Preparemos o "laboratório social para fazermos esse "D N A"... Registre-se, aqui, agora e por todo o tempo, a lição de MARTIN LUTHER KING: "Uma injustiça, em algum lugar, é sempre uma ameaça à JUSTIÇA, em toda parte." Nessa mesma linha de raciocínio, uma plêiade de insígnies pensadores deixou para a HUMANIDADE este legado de sabedoria, às vezes, não lembrado, esquecido e não aprendido. Esta é a lição de WILLIAM SHAKESPEARE, mostrando, também que o nocivo legalismo, agora, "lagalismo", autocrático e perverso, é uma forma de injustiça que não podemos aceitar nem conviver com ele, disse assim: "Quando não puder a LEI fazer JUSTIÇA, é legal impedir que seja injusta." MAHATMAN GANDHI, o "apóstolo da não violência", fez esta exortação, levando a ÍNDIA e o seu POVO, sem nenhum ato de violência, à sua independência política, social e econômica: "A lei injusta, a lei antissocial deve ser desrespeitada". O emérito jurista e magistrado brasileiro, DOUTOR JOSÉ FERNANDES FILHO, Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais, vaticinou: "Instalada a frustração daqueles que, ainda pacíficos, acreditam na JUSTIÇA, corre-se o risco de o desespero substituir a razão", aduzindo mais que "O papel do Juiz de hoje não é o de mero aplicador da LEI, o seu papel maior é o de PACIFICADOR SOCIAL." Cabe, aqui, repetir o axioma da DOUTA MINISTRA CARMEN LÚCIA, VICE-PRESIDENTA DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – S T F – publicado na Revista ISTOÉ, em 03 de setembro de 2014, "in verbis": "O Estado Brasileiro, da forma como está estruturado, não atende mais à sociedade. O que era esperança na década de 1980

pode se transformar em frustração e o risco social é a frustração se tornar fúria. Quando a fúria ganha as ruas, aí, então, nenhuma idéia de Justiça prevalece.”

As únicas exceções que conhecemos estão na Matemática e na Música... E no VOTO, no seu imensurável valor, de que falaremos mais adiante, também, todos são iguais... Uma e outra – a MATEMÁTICA e a MÚSICA – conseguiram desburocratizar-se, isto é, conseguiram ser aquilo que, realmente, o são, em qualquer lugar, sendo vistas, ouvidas e compreendidas até por cegos, mudos e surdos, sem mudar aquilo que, realmente, são: 1 (um) é 1 (um), dó é dó, em qualquer lugar ou idioma que se apresentarem, chegando mesmo ao INFINITO, sem deixar de serem o que são: números e notas musicais. A pedante e vazia retórica, pior, ainda quando burocratizada ou mais, “tecnoburocratizada”, entendêmo-la, assim, um pedante neologismo, aí, não tem vez, é e o será sempre uma sinfonia desafinada na pilantragem da mentira e quejandos... Diga o LEITOR, o que mais for... Ladroagem, sacanagem et caterva...

Vejamos só. Com “10” (dez) símbolos – “0” (zero) a “9” (nove) – chamados números, viajamos até o INFINITO, mesmo sem sabermos onde é, mesmo sabendo que ninguém chegará até lá; com “7” (sete) notas musicais – dó, ré, mi, fa, la, sol e si – andamos por um espaço desconhecido, sempre navegando para frente, porque se voltarmos tomaremos o caminho mais comprido, sem qualquer possibilidade de chegarmos aonde pensávamos que iríamos chegar, podendo, ainda, nos perdermos no caminho da volta...

Iguais e desiguais até achamos que somos ou um ou outro... Para um momento somos ou pensamos que somos iguais e lá na frente nos mostramos desiguais... Afinal, nessa contradição, somos ou pensamos que somos o que não somos... Por que, então, uma mesma pessoa e, ao mesmo tempo, pode pensar que é várias criaturas diferentes ou achar que é o que não é?!

Aí, a resposta fica mais fácil. Às vezes, ensaia-se uma comédia, outras vezes, desaba-se numa tragédia. É o caso do mimetismo do camaleão que, também, se instala em algumas pessoas, visando interesses escusos ou por egoísmo, insegurança, hipocrisia, deslealdade e pusilanimidade... Os exemplos, se fosse possível, poderiam ser contados até o Infinito da Matemática e da Música, também... Os nossos defeitos avultam-se e sobrepõem-se às nossas qualidades e encenam, nesse picadeiro de circo mambembe, que é a nossa sociedade, as suas personalidades, antes escondidas nos bastidores desse circo social, apresentando-se multifacetadas e, socialmente, injustas e perigosas... Tartufos e impostores há por aí, numa proporção inimaginável, podendo-se compará-los com os sepulcros caiados da nossa hipocrisia, lembrados nas festas de FINADOS... Impossível chegarmos até lá...

Retomando o título destes comentários – IGUAIS E DESIGUAIS – já devíamos saber o que somos e quando estamos... Confundimos, às vezes, ser com estar. São dois verbos auxiliares, segundo a gramática, mas com acepções semânticas e etimológicas bem diferentes... Nem todas as vezes que estamos, somos e viceversa... Um adágio popular nos explica bem esse mimetismo humano: “Na terra de sapo de cócoras como ele”. Estamos sapo sem sê-lo, mas devemos estar como esse batráquio, enquanto houver necessidade de ficarmos de cócoras... Nós, humanos, quando nessa situação, usamos o eufemismo “agachados”, em lugar de “acocorados”, expressão muito vulgar... Chulo mesmo. “Acocorado” só quem a vil injustiça social sacudiu na ralé... Devemos, por isso, saber quando somos “GENTE” e, em outro momento, quando estamos “sapo”, sem sermos esse batráquio...

Na nossa individualidade pessoal – podemos dizê-lo, sem nenhuma ofensa ao gramatiquês? – só encontramos essa bisonha igualdade, no momento em que estamos exercendo o nosso intransferível DIREITO-DEVER



DO VOTO. Esta foi até hoje, a única fórmula que a inteligência humana achou para nos igualar... É nesse excepcional momento que se encontram a dialética indesmentível e a ação prática do ato correspondente. Não tem vez para a retórica... Falamos muito, numa retórica falaciosa, vazia e inconseqüente que, quase sempre, desagua nas cloacas da mentira e de atos que sempre prejudicam o interesse social... Falamos muito, retoricamente, de cidadania, mas, só nesse momento, até fugaz, é que a exercemos em toda a sua plenitude... Ah! Quem dera se pudéssemos passar o dia todo votando para apagar a injustiça das desigualdades sociais, ainda escondidas na falsa retórica, principalmente, a religiosa e a eleitoral... Sobre essa tão cantada e decantada igualdade, vêmo-la proclamada, exuberantemente, na Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, aonde falamos de "LIBERTÉ", "IGUALITÉ" E "FRATERNITÉ", passadas para a nossa CARTA MAGNA... Devemos procurá-las, não com o tição da injustiça social, mas com a luz feérica do farol que nos mostra esses direitos que pertencem a cada um de nós, no nosso convívio social...

Lembre-mo-nos do nosso CHICO ANÍSIO, judeu cearense, gênio inimitável e único do humor, quando dentre as centenas de personagens por ELE criadas, deixou-nos o calhorda "deputado justo veríssimo", minúsculo, cínico e safado como todos os escroques... Na "campanha", como candidato, propostas mirabolantes, enxurrada de soluções para todos os problemas sociais, com prioridades para a EDUCAÇÃO e a SAÚDE, trazendo moradia decente, demolindo as palafitas, transformando as favelas, segurança pessoal e social, enfim um "céu-aberto" com direitos iguais para todos, especialmente, para os "descamisados", isto é os miseráveis, combate à corrupção e "marajás", com permissão de um "justo veríssimo", ainda em campo, jogando a sua "pelada", onde ele mesmo é o árbitro do jogo... Nunca "perde"... "Ganha todas"...

Depois de eleito, "justo veríssimo" se esquecia de todas as promessas da retórica da empulhação e até criou, no laboratório da canalhice, um "pobrecida" para fazer sumir pobre de sua frente, com o mesmo poder dos "raticidas", "inseticidas" e "pesticidas" usados para combater e matar ratos, insetos e outras pestes...

Vejamos como está longe uma coisa da outra: a retórica da ação prática correspondente e a igualdade da desigualdade social!... Elas se "unem, mas não se misturam" e andam escondidas uma na outra, só nos bastidores e palanques da mentira... Este é um tema sempre novo e atual que não se esgota, por isso trataremos dele, em outra oportunidade.

Reconhecer e proclamar a excelssitude e imensurável grandeza e valor da POLÍTICA e da JUSTIÇA, distinguindo-as de suas deformações, a politicalha e a vil e deletéria injustiça, é um procedimento da mais robusta força social. Usemos da forma mais adequada, merecida e correta, as expressões POLÍTICA e JUSTIÇA, sem confundí-las nem compará-las com as suas deformações: a politicalha e a injustiça... POLÍTICA é uma fonte de vida social, aonde encontramos o nosso lugar e todos os nossos direitos na sociedade; JUSTIÇA é a manifestação mais eloqüente e superior daquilo que chamamos DEUS, na nossa imperfeição humana. É um clarão que se acende no coração e na alma de qualquer pessoa, apagando o negrume aterrador da vil e deletéria injustiça. Jamais confundamos um ato da politicalha, para dizer que é um ato da POLÍTICA; do mesmo modo, não podemos imputar à JUSTIÇA, um ato de vilipêndio da vil, insana e deletéria injustiça. Não confundamos "alhos com bugalhos". Saibamos olhar o anzol, escondido na isca social, para não nos deixarmos fisgar para sermos ofertados no varejo do balcão da enganação... Sejamos gente, homem ou mulher, para não esquecermos que somos "o único animal racional", na lição do sábio ARISTÓTELES.

TOBIAS BARRETO, um dos luminares de nossa literatura e nossa sabedoria jurídica, massacrado pela indignação da vil e deletéria injustiça, quando alguém injustiçado lhe perguntara o endereço da JUSTIÇA, desabafou: "Eu não sei onde mora a JUSTIÇA, mas se soubesse, pouco adiantaria, a mim, um homem de meia-idade, entrar de dia na casa de uma prostituta." Um lamentável equívoco do renomado intelectual e proveccto jurista, perpassado pela indignação de uma vil injustiça sofrida, vestida na roupa da JUSTIÇA, lançou-LHE esse desaforo, ofensivo e injusto. Temos certeza que, aí mesmo, se penitenciou, redimindo-se, por certo, voltando a acreditar e reconhecer a excelssitude, o valor, a grandeza e a majestade da DEUSA THEMIS. Em todas as UNIVERIDADES DO MUNDO ensina-se HANS KELSEN, prestando-lhe o culto devido à sua sabedoria jurídica. ELE, também, foi vítima da deletéria e inescrupulosa injustiça, com ofensas à DEUSA THEMIS, escrevendo um livro, com mais de 700 (setecentas) páginas, dando-lhe o título de "A ILUSÃO DA JUSTIÇA". Hoje, se vivo fosse, mudaria o nome desse Livro, para dizer que a "A JUSTIÇA NÃO É UMA ILUSÃO"... O brilhante literato e intelectual, escritor e jornalista, NASCIMENTO DE MORAES FILHO, marcado pelo seu fulgor e da inteligência de seu pai, professor e jornalista emérito, NASCIMENTO DE MORAES, também, conhecido pelo pseudônimo de BRAZ SERENO, em artigo publicado no diário do Maranhão "JORNAL DO DIA", disse que o notável THEMÍSTOCLES definira a letra "J", assim: "Jota, anzol ou gancho do alfabeto, onde são enforcados os imbecis que neste mundo acreditam na JUSTIÇA." Não pode ser e jamais o será. É um desabafo vomitado pela indignação de uma vil injustiça que se vestiu com a roupa da JUSTIÇA, para parecer aquilo que jamais o será: JUSTIÇA, na sua acepção mais lídima. Ainda, com essa abordagem, o inclito jurista e professor de Direito, DALMO DE ABREU DALLARI, em o seu livro "O Poder dos Juizes", às fls. "084", 3ª edição, Editora Saraiva, escreveu um capítulo, aparentemente, contraditório, intitulado "O legalismo expulsou a JUSTIÇA", escorando-se no notável jurista e escritor MARCEL CAMUS que nos deixou este legado: "A JUSTIÇA não pode ser um instrumento para promover a injustiça." E não pode ser mesmo, senão numa comparação equivocada e tola, onde a indignação de alguém possa ver dessa forma, nunca a JUSTIÇA, na sua majestade e grandeza, mas sim essa escória, eternamente, vil e deletéria que é a injustiça...

Parece que quando queremos igualar coisas desiguais ficamos, às vezes, até sem querer, mais perto da injustiça... É o caso da Lei de Responsabilidade Fiscal número 101/2000, já alterada pela Lei Complementar nº 148, publicada, hoje, 26/11/2014, no Diário Oficial da União, que mais adequadamente é um legalismo, acompanhada de outro "legalismo", a Lei de Licitação nº 8.666/93, que não é Lei, mas sim, um "legalismo", tratando, administrativamente, da mesma forma, os 5.670 municípios brasileiros, onde as diferenças sociais,

econômicas e culturais são evidentes, exigindo um tratamento ou uma "interpretação legal" de acordo com a condição sócioeconômica de cada um... Esse trabalho poderia ser executado pelas próprias comunidades beneficiárias, representadas pelas suas respectivas Casas Legislativas e esse dinamismo social que é a COMUNIDADE ORGANIZADA, diferente de uma turba que não sabe o rumo de sua caminhada... Sobre esse "legalismo" – Lei de Licitação nº 8.666/93 - manifestaram-se os eméritos juristas Ivan Barbosa Rigolin e Marco Túlio Bottino, assim: "Não existiu, por certo, até hoje na história do Processo Legislativo Brasileiro, Lei de origem mais conturbada ou esdrúxula". Disseram mais os mesmos autores que "essa Lei na sua aplicação lembra a arte de andar sobre o arame", coisas de circos mambembes... O exemplo mais concreto desse tratamento injusto e desigual que prioriza o formal em detrimento do essencial, é a exigência da burocracia contábil, igual para municípios com realidades sociais e culturais, inquestionavelmente, diversas no mais perverso dos formalismos dessa inconseqüente burocracia ou tecnicoburocracia, exigindo de um lavrador ou pescador, às vezes analfabeto que forneça nessas perversas exigências dos produtos que venderam, a competente prova desse pagamento com a expedição da famigerada "nota fiscal", ainda que hajam recibos e assinaturas a rogo, provando as despesas efetuadas. E, se tudo estiver correto dentro desse formalismo burocrático, imbecil e indecente, nada mais precisa ser provado... Um exemplo mais claro é se a contabilidade formalística e burocrática disser que foi construído, só no papel, um poço artesiano para dessedentar aqueles que tiverem sede, o poço em si pode até ser dispensado, esperando passar a estiagem da "Represa da Cantareira", em São Paulo, a primeira cidade do país e terceira metrópole do mundo, onde temos o maior lençol freático do planeta, há milhões de brasileiros bebendo água de esgoto, permitam-nos dizer, "tratada"... Preferimos ficar "sedento" a matar a sede com "água de esgoto tratada", preferindo beber água dessalinizada dos países onde não existe água doce, potável ou aceitar a água doce, roubada de nossos rios, o Rio Amazonas como referência, pelos piratas que ainda navegam pelos nossos "mares" e que naufragaram com as "caravelas de Caramuru", homem do fogo e filho do trovão...

Os tecnocratas ou tecnoburocratas devem substituir os Prefeitos Municipais por um robô... Programá-lo e comandá-lo à distância por controle remoto... Até o "percentual" a que tem "direito a corrupção" deve vir "robotizado", evitando, assim, outras querelas inconseqüentes e inúteis, visto que o "poder da força" ou justicamento assumiu a "FORÇA DO PODER", a JUSTIÇA, bem fragilizada nesse torvelinho legalimista - um neologismo – nascido com muito vigor, para sustentar, a burocracia inútil e a nefasta tecnicoburocracia... É uma "solução" burocrática e imbecil, mas que atende, reforça e protege a corrupção oficial legalizada ou legalismada e os corruptos, instalados em sofisticados gabinetes, verdadeiros labirintos de Minos, ignorando as diversas realidades sociais deste país... Para entendermos, mesmo sem a compreensão dessa parafemália legalista ou legalimista, basta sabermos que existem, editadas em nosso país, a inacreditável soma de "4.960.610 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA MIL SEISCENTAS E DEZ)", isso mesmo, quase 5.000.000 (CINCO MILHÕES) de "NORMAS PARA REGERA VIDA DO CIDADÃO BRASILEIRO", de todos os matizes burocráticos, registrados na Coluna JUSTIÇA E CIDADANIA do advogado ANTONIO CARLOS, no "JORNAL PEQUENO", edição de 10 de novembro deste ano, 2014... Permitam-nos o desabafo: uma estupidez, chegando até os limites do desrespeito ao "CIDADÃO BRASILEIRO"... Um lamentável equívoco, apelidado de "NORMAS", servindo muito bem ao "MENSALÃO" e ao "PETROLÃO", dois neologismos, incorporados ao nosso vocabulário, no PICADEIRO DA CORRUPÇÃO a que estamos submetidos... Diferente são os ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE, o maior país do mundo, no campo científico, tecnológico, bélico, econômico, financeiro que têm uma CONSTITUIÇÃO, com 08 (oito) artigos e 18 (dezoito) EMENDAS, há 250 DUZENTOS E CINQUENTA) anos... A INGLATERRA, país do PRIMEIRO MUNDO, tem uma CONSTITUIÇÃO CONSUETUDINÁRIA... O COSTUME, LÁ, É LEI... Não precisa de MILHÕES DE NORMAS, REGRAS, DECRETOS, MEDIDAS PROVISÓRIAS, LEIS DELEGADAS E ORDINÁRIAS OU COMPLEMENTARES e todo esse atrapalho tecnicoburocrático para demonizar a nossa vida, especialmente, na extorsão e esbulho de nossos direitos... Ave! a corrupção praticada, defendida e protegida, "legalmente" ou "legalismadamente", pelos sepulcros caiados deste cemitério nacional... Bom esclarecer que esse "cemitério nacional" só tem pilantra, "viveres da silva"... Evitemos encontrarmos-nos com essas "visagens", verdadeiras "almas penadas" pedindo-nos "reza" para sua "salvação do inferno"... E nossa, também...

Parece-nos que, aqui, agora, depois dessa viagem pelo tempo, navegando incertezas, dúvidas, mas, também, realidades, chegamos à memorável lição do político e estadista americano, ABRAHAM LINCOLN, neste axioma: "PODEMOS ENGANAR UMA PESSOA, POR TODO TEMPO, PODEMOS ENGANAR ALGUMAS PESSOAS, POR ALGUM TEMPO, MAS NÃO PODEMOS ENGANAR TODAS AS PESSOAS, POR TODO TEMPO." Aprendendo este legado, com certeza, construiremos uma sociedade nova, menos injusta, mais fraterna, com a realização de tudo que sonhamos... É bom sonhar... Toda realidade nasce sempre de um sonho bem sonhado...

Salve! a POLÍTICA! Salve! a JUSTIÇA! para a nossa própria salvação... Jamais confundámo-las com as suas mais peçonhentas deformações: a politicalha e a injustiça...



**CELSO COUTINHO:**

Tabelião, Promotor de Justiça e Juiz de Direito, aprovado em 3º lugar, com pontuação de 85,66 e 9,14, respectivamente e o único a não ser nomeado, dois mandatos de Prefeito de Guimarães, quando foi escolhido, pela Imprensa, em seu primeiro mandato, como o melhor Prefeito dos 130 municípios do Maranhão, empregado da Prefeitura de São Luís, por favor, empregado da PETROBRAS e da NESTLÉ, por concurso, passado em ambos os dois, em primeiro lugar, quatro mandatos de Deputado Estadual, Líder dos Governos Nunes Freire e João Castelo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, escolhido, por unanimidade de seus pares do Governo e da Oposição, como o melhor orador da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Presidente da União Maranhense dos Estudantes – UME – universitária, jornalista colaborador, Reg. nº 43 – DRT-MA, eleito e reeleito cinco vezes para o Parlamento-Escola da Faculdade de Direito de São Luís-Ma, Orador de sua Turma da Faculdade de Direito de São Luís, preso político pela Revolução de 1964, fichado na sentina social da DOPS, já entupida, com o nº 16, preso, arbitrariamente, pelo Delegado da Polícia Federal, Allan Dias Simões Maia, no dia 24 de junho de 2010, por motivações da política, sob a alegação de “desacato à autoridade”, já absolvido dessa acusação, pela JUSTIÇA, Título Eleitoral cancelado, depois de mais de 60 anos votando acusado de “ficha suja”, expressão inadequada ao vocabulário jurídico, sem que esse ato cancelando a sua cidadania tenha uma prova sequer que o justificasse, desculpe-me o desafio, quero ver a demonstração da prova que justifique esse ato e outros fatos que serão contados, oportunamente... Jamais voltarei a ser eleitor com título assinado pela injustiça que, em nome da JUSTIÇA, me estuprou a cidadania e me excluiu da sociedade política... Um ato da vil e deletéria injustiça, escorada na sórdida política...

## Francisco Xavier de Sousa Filho

Escritor, advogado (OAB-MA 3080-A e OAB-CE 4399) e jornalista (MTE 0981)



### O descumprimento das leis (Parte 26)

#### A ISENÇÃO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS PELA LESÃO DE DIREITO

As despesas processuais devem ser pagas pelos responsáveis dos atos ilícitos provocados, que lesam o direito do cidadão. Nessa lesão de direito, há o direito de petição, que o judiciário está obrigado, no dever jurisdicional, de condenar o fora da lei, na prática ilícita como ato de bandidagem, no crime de apropriação. E não se exige um tostão do lesador de direito para as despesas processuais. Mas exige da parte lesada em provar a pobreza para gozar da assistência judiciária, com base no artigo 5º-LXXXIV, da CF, que só pede a falta de condições econômicas, em prejuízo no sustento da família. Aliás, o princípio da causalidade impõe o pagamento das despesas, artigo 5º-LXXVII, da CF, pela lesão de direito. É o abuso de poder e ilegalidade, do artigo 5º-XXXIV, "a", da CF, c/c os artigos 5º-II e 37, da CF, no desrespeito aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e impessoalidade.

A Lei do Idoso, 10.741/2003, artigo 88, isenta ainda de custas e despesas, com a preferência na tramitação do processo, inclusive para até receber a tutela antecipada liminarmente, para a solução ágil da demanda, como deve ser a qualquer processo. A isenção, de amparo ao idoso no seu direito à cidadania, artigo 5º-LXXVII da CF c/c o artigo 1º-V, da Lei 9.265/96, assegura no seu direito fundamental e individual, constitucionalmente estabelecidos, para que a lesão de direito seja abolida breve e acabe com a prática ilícita.

Não é certo o autor da ação pagar custas e despesas, com razão no processo, por atos ilícitos processuais dos poderosos e governos, que abusam da Justiça para brincadeiras e crimes. E o réu ainda recebe proteção jurisdicional por erro crasso da decisão judicial, que se reputa em prestação jurisdicional ilícita, sem a punição por abusos de autoridades, no amparo aos atos ilícitos, civis e penais, de falsos poderosos, com o recurso do pequeno não valendo nada.

Do lado da justiça séria, honesta, justa e digna, evita que os Estados e a União sofram prejuízos com a incansável, morosa e cara máquina judiciária, necessitando apenas que o processo tenha o seu final breve, com o afastamento dos abusos de poder e ilegalidades, artigo 5º-XXXIV, "a", da CF/88. Até porque a interpretação da lei é una. E ninguém detém poder de dar interpretação pessoal à lei. Se a lei não presta e é vil, há de ser declarada inconstitucional. De qualquer modo, consagra-se a responsabilidade pelas despesas processuais quem der causa a demanda, pela lesão havida, na garantia recomendada pelo princípio constitucional da causalidade do artigo 5º-XXXV, da CF, que os princípios constitucionais abraçam, isentando o autor do resgate das despesas e custas iniciais, quando há a prática do ato ilícito, cujo responsável pelos danos morais e materiais, é o réu, como judiciário apenas tendo o dever de mandar pagar os prejuízos e danos sofridos, no direito adquirido pela lei, artigo 5º-XXXVI da CF c/c o artigo 6º § 2º da LICC.

Por isso, o juiz (a), o desembargador (a) e o ministro (a) não têm autoridade alguma, de afronta às leis, ao prolatar decisões na sua espontânea vontade, com formações de lei própria, na usurpação legislativa, ao desfazer coisa julgada ou retirar direito líquido e certo do pequeno. Além de decretar a deserção recursal, sem oportunizar ao pequeno o prazo para o resgate da despesa.

A mentira faz parte, por trapaças processuais, quando o artigo 22 do ex-CPC manda o réu pagar as custas, ao não alegar fato modificativo, impeditivo ou extintivo do direito. É o adiamento e repetição dos atos processuais que a parte, o serventuário, o MP e o juiz (a) são os responsáveis pelas despesas, na forma também do artigo 29 do ex-CPC, com o artigo 93 do NCPC reafirmando a responsabilização pelos atos de protelações. De igual modo, são os atos impertinentes, supérfluos ou protelatórios, na ordem do artigo 31 do ex-CPC que

o artigo 93 do NCPC confirma. No entanto, nunca se decidiu a esse respeito, no cumprimento das leis, razão por que a punição deve existir por erros crassos e néscios decisórios, nos abusos de autoridades. E com base no artigo 128 da Lei 8.213/91, é gratuita a demanda previdenciária, permitindo-se ainda mais por ser crédito alimentício, nos termos do artigo 263, do Decreto 611/92. Pelo menos a mentira e o ato processual reprovável são criminosos, que os artigos 186, 187 e 927, do CCivil, e artigo 5º-V e X da CF, em suas interpretações literais, consolidam a existência de ilícitos no processo. E ocorre até por decisões judiciais, de erros crassos e vergonhosos. A verdade aparece com o artigo 129 do Código Penal ao determinar a indenização por lesão corporal, na ofensa à integridade física e mental da pessoa. E pelo dano moral é a causadora de doenças graves e até à morte, reputado em homicídio culposo, como muitas decisões judiciais foram responsáveis. A prova. São muitos cidadãos (ãs) com doenças adquiridas, como ansiedade, pânico, depressão, estresses e do coração, em infartos e AVC's, como causas de mortes e suicídios, por uma justiça injusta, incerta, morosa e de olhos abertos a proteger os governos e poderosos. O processo sempre corre e tramita por trapaças processuais dos réus, os poderosos e governos na demanda, com as práticas criminosas, nos seus ilícitos, civis e penais, recebendo ainda os benefícios da justiça gratuita, mas de exigência absurda, injusta, ilegal e inconstitucional do pequeno, de humilhação clara. Mesmo assim, as sanções são inexistentes, com as penas brandas, de incentivo à prática criminosa. Com a reincidência, deve ter em qualquer delito, a penalização em dobro, com a perda da progressão do regime e outros privilégios. São projetos de lei no Congresso Nacional, que os políticos, nos programas eleitorais, se comprometeram na aprovação. Mas nunca aprovam leis que possam penalizar eles, os políticos e familiares. E até na menoridade, que, com o crime, atrai a emancipação, pela profissionalização na prática delitosa, conferida no Cód. Civil, como alguns políticos divulgaram na imprensa nacional. Os muitos crimes bárbaros de menores as próprias facções criminosas condenam. E já pensou na crise do Brasil se as famílias movessem as milhões de ações indenizatórias nos assaltos, mortes e roubos dos cofres públicos contra governos e políticos, os maiores culpados pelo alto índice de criminalidade. E sem incluir os prejuízos das pensões por mortes. Assim, é revoltante ter que comparecer na Justiça para receber decisão contrária à lei, a favor do poderoso, apesar de normas constitucionais e legais isentarem as custas e despesas, nas ações de danos morais e materiais, como nas de honorários, previdenciárias e quaisquer outras. E ainda por abusos dos julgadores (as), sem punição alguma, ao darem razão a parte sem razão nenhuma no processo, conferindo-se no crime de apropriação indébita, artigo 169 do CPB, por decisão judicial ilícita, ao oferecer vantagem a parte sem nenhum direito, atraindo a corrupção ativa, artigo 333 do CPB, por ser o Advogado considerado de função pública, como funcionário.

Afinal, ao não se exigir nenhum tostão de despesas processuais, dos poderosos e governos, o artigo 19 do ex-CPC já exigia de imediato, com o artigo 82 do NCPC impondo ao réu a pagar as despesas processuais e tantas outras leis e normas constitucionais. A Justiça, pois, não deve apoiar os trapaceiros, que Deus impõe a responsabilização pelos ilícitos, mormente nas fraudes e mentiras processuais: "Destruirás aqueles que falam mentira; o Senhor atormentará o homem sanguinário e fraudulento" (Salmos 5.6); "Faze-me justiça, ó Deus, e pleiteia a minha causa contra uma nação ímpia; livra-me do homem fraudulento" (Salmos 43.1); e "As artimanhas do homem sem caráter são perversas; ele inventa planos maldosos para destruir com mentiras" (Isaias 32.7).